



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana

LEI Nº 2353, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

Abre Crédito Especial e Cria Rubrica na Lei 2284, de 09 de dezembro de 2014.

A PREFEITA MUNICIPAL, Faço saber, em disposto no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial e criar rubrica na Lei Nº. 2284 de 09 de dezembro de 2014, com a seguinte classificação orçamentária:

08 - Secretaria de saúde e assistência Social
0801 - Secretaria de Saúde
10 - Saúde
301 - Atenção básica
0123 - Manter atendimento a atenção básica de saúde
1.160 – Aquisição Equipamentos ESF1
449052000000- Equip. Mat. Permanente (2596) _____ R\$ 116.495,00.
Fonte de Receita 1116 ESF1 Proposta 12200.570000/1150-02

0125- Manter Atendimento de Urgência
1.161 – Aquisição Equipamentos para Pronto Atendimento – UBS
449052000000- Equip. Mat. Permanente (2597) _____ R\$ 34.980,00
Fonte de Receita 1167 UBS – Proposta 12200.570000/1150-01

TOTAL GERAL _____ **R\$ 151.475,00**

Art. 2º Servirão de cobertura para os respectivos créditos especiais:

- I) O Recurso do Ministério da Saúde, proveniente de Emenda Parlamentar, Proposta 12200.570000/1150-02, no valor de R\$ 116.495,00
- II) O Recurso do Ministério da Saúde, Proveniente de Emenda Parlamentar, Proposta 12200/1150-01, no valor de R\$ 34.980,00.

TOTAL GERAL _____ **R\$ 151.475,00**

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


SILVANA BEN SALBEGO
PREFEITA

Registra-se e Publica-se


Aluisio Gomes Pivoto

Secretario de Governo, Planejamento, Indústria, Comércio e Turismo.

Manoel Viana, RS, 15 de dezembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE MANOEL VIANA

CERTIFICO, que a presente _____

Lei _____ está
afixada no mural de publicações no período
de 15/12/15 a 30/12/15
Conforme Art. 93 da Lei orgânica do Município.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana

JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores.

Versa o Projeto de Lei na Abertura de Crédito Especial na peça Orçamentária de 2015, para implementar as Ações Provenientes de Emenda Parlamentar para Aquisição de equipamentos para o ESF 1 e Pronto Atendimento na Secretaria de Saúde.

Diante destas razões, solicitamos que os Nobres Vereadores avaliem o presente Projeto de Lei e o aprovem.

Atenciosamente,

Manoel Viana, RS, 15 de dezembro de 2015.



SILVANA BEN SALBEGO
PREFEITA